

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE  
2018**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Prefeito Municipal**

Mauro Rui Heisler

**Marcio Papadiuk Bueno**  
Sec. Municipal de Saúde  
Port. 010/2017



**Secretário Municipal de Saúde**

Marcio Papadiuk Bueno

**ELABORAÇÃO**  
EQUIPE DA SAÚDE

**Assessoria:**  **Facilita**  
Gestão Pública Brasil

**Aprovação:** Conselho Municipal de Saúde

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUMÁRIO**

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                                  | 4  |
| 1. INTRODUÇÃO .....                                 | 5  |
| 2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES ..... | 7  |
| 3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2018 .....            | 25 |

  
Município de Brasnorte, Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 01/07/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**APRESENTAÇÃO**

O Planejamento é uma tecnologia de gestão que visa articular mudanças e aprimorar o desempenho dos sistemas de saúde. Nesse sentido, planejar significa definir prioridades, mobilizar recursos e esforços em prol de objetivos conjuntamente estabelecidos, dentro de uma lógica transparente e dinâmica com o objetivo de orientar os processos do Sistema de Saúde em seus vários espaços.

Os instrumentos de Planejamento tem por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se o Plano de Saúde (PS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Sendo estes interligados, a fim de buscar construir no SUS uma forma de atuação sistêmica.

  
Marcio Papodituk Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **1. INTRODUÇÃO**

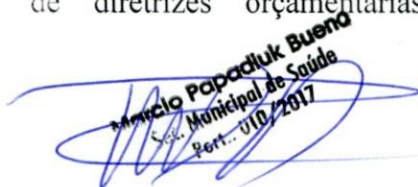
A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano.

Tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores. Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

A Programação Anual de Saúde é Regulamentada pela:

- Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/06 - Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
- Portaria GM/MS nº 3.176 de 24/12/08 – Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
- Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 – Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício

  
Município de Brasnorte  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.”

  
Marcio Papaduk Buena  
Sec. Municipal de Saúde  
Port. 010/2017



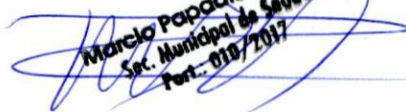
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**

**Diretriz.** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

**Objetivo:** Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Color de Útero e utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

| Nº | Tipo | Indicador                                                                                                         | Ações Estratégicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Meta 2018 | Área Responsável                                            |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|
| 11 | U    | RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reorganizar microáreas, entre 06 a 12, para cada equipe de saúde;</li> <li>• Realizar processo Seletivo Público para cobertura de microáreas e ampliação de equipes;</li> <li>• Capacitar os Agentes Comunitários e Agentes de Combate as Endemias com orientações sobre as ações da Atenção Básica (PNAB);</li> <li>• Manter o Agente de Combate as Endemias nas Equipes Saúde da Família/Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;</li> <li>• Elaborar projeto ao ERS Juína para ampliação do número de USF;</li> </ul> | 0,75      | Unidades Básicas de Saúde<br>Laboratório Municipal de Saúde |

  
 Manoel Papadakis Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port. 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |                                                     |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|    |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar e manter o e-SUS (CDs e PEC) nas Unidades de Saúde da Atenção Básica;</li> <li>• Operacionalizar o e-SUS (CDs e PEC) nas Unidades de Saúde da Atenção Básica (E)</li> <li>• Alimentar e atualizar mensalmente o Sistema de informação da Atenção Básica (SISAB);</li> <li>• Realizar a Classificação de Risco nas Unidades da Atenção Básica e nas Unidades secundárias;</li> <li>• Fortalecer o trabalho da equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;</li> <li>• Construir/ampliar e/ou reformar Unidade Básica de Saúde;</li> <li>• Aquisição de equipamentos para instrumentalizar as Unidades de Saúde da Atenção Básica;</li> <li>• Aderir a novos programas/projetos Estaduais e Nacionais referentes a Atenção Básica lançados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde;</li> <li>• Realizar no mínimo uma visita domiciliar pelo ACS por família/mês;</li> <li>• Realizar no mínimo uma visita por imóvel pelo ACE por ciclo.</li> </ul> <p>Implantar 01 Equipe Saúde da família.</p> |                                                                                                                                                                                           |                                                     |
| 12 | U | <p>RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Manter a descentralização de agendamentos de Mamografia pelas UBS, fomentando a melhoria do acesso a todos usuários.</p> <p>Implementar o perfil seguimento do SISCAN com vistas a</p> | <p>0,11</p> <p><b>Unidades Básicas de Saúde</b></p> |

  
 Marcelo Papadriuk Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                            |
|----|---|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------|
|    |   | ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA                          | continuidade do tratamento.<br><br>Intensificar as ações de acompanhamento dos casos com alteração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                            |
| 17 | U | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação /atualização dos profissionais responsáveis pela alimentação do sistema de informação para a atenção básica.</li> <li>• Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes, com vistas ao acompanhamento da evolução de resultados, negociação/contratualização de metas, definição de prioridades de apoio institucional e educação permanente, assim como assessoramento à gestão.</li> <li>• Avaliação periódica do indicador de forma a subsidiar a organização do processo de trabalho das equipes, bem como identificar os fatores que possam influenciar no resultado.</li> <li>• Implantação dos protocolos clínico-terapêuticos direcionados para os ciclos de vida, doenças e agravos prioritários, além do monitoramento da conformidade das condutas às boas práticas preconizadas pelos protocolos implantados visando aumentar a resolutividade na atenção básica.   Melhorar as condições de atendimento nas unidades básicas (espaço físico, equipamentos,</li> </ul> | 96,80 | Gestão municipal e<br>Secretaria Municipal<br>de Brasnorte |

**Marcio Papadluk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                                            | medicamentos e outros insumos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                           |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------|
| 18 | U | COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver cronograma para as ações de pesagem em pontos estratégicos (escola/creches/igrejas) da área;</li> <li>Estabelecer parcerias com a Pastoral da Saúde, da Criança, do Idoso para desenvolver ações de promoção à saúde;</li> <li>Otimizar ações da pesagem do SISVAN/PSE/Imunização para execução do serviço e a coleta de dados;</li> <li>Divulgação nas escolas e creches com bilhetes informando sobre o acompanhamento do Programa Bolsa Família;</li> <li>Utilização de carros de som para divulgação de campanhas, inclusive nas Unidades de Saúde;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 71,96 | Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde |
| 19 | U | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitação /atualização dos profissionais responsáveis pela alimentação do sistema de informação para a atenção básica.</li> <li>Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes, com vistas ao acompanhamento da evolução de resultados, negociação/contratualização de metas, definição de prioridades de apoio institucional e educação permanente, assim como assessoramento à gestão.</li> <li>Avaliação periódica do indicador de forma a subsidiar a organização do processo de trabalho das equipes, bem como identificar os fatores que possam influenciar no resultado.</li> <li>Melhoria das condições de atendimento nas unidades básicas (espaço físico, equipamentos, medicamentos e outros insumos).</li> <li>Organizar a oferta de serviços essenciais em saúde bucal na Atenção Básica;</li> </ul> | 58,10 | Equipe de Saúde Bucal e Secretaria de Saúde               |

*Marcio Papodiuk Bueno*  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                               |
|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
|           |          |                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o acesso e cobertura dos serviços de saúde bucal na atenção básica à saúde.</li> <li>• Aumentar equipes de saúde bucal.</li> </ul>                                                                                                                                                                    |            |                               |
| <b>21</b> | <b>E</b> | <p>DE</p> <p>AÇÕES<br/>MATRICIAMENTO<br/>SISTEMÁTICO<br/>REALIZADAS POR CAPS<br/>COM EQUIPES<br/>DE ATENÇÃO BÁSICA</p> | <p>Elaborar protocolo clínico de Saúde Mental para Atenção Básica em ênfase ao apoio matricial realizado pelos CAPS.</p> <p>Fortalecer as informações de fluxo de referência e contra referência dos pacientes oriundos da rede hospitalar.</p> <p>Implementar o Projeto Terapêutico Singular, referentes aos estudos de caso avaliados na unidade.</p> | <b>N/A</b> | <b>Centro de Reabilitação</b> |

**Diretriz.** Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

**Objetivo:** Organizar a rede de atenção à Saúde Materna e Infantil.

| <b>Nº</b> | <b>Tipo</b> | <b>Indicador</b>                                                                    | <b>Ações Estratégicas</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Meta 2018</b> | <b>Área Responsável</b>          |
|-----------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| <b>2</b>  | <b>E</b>    | <p>PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na ocorrência de óbitos fora do domicílio o setor responsável pelo Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) deverá solicitar para a SMS de ocorrência dados para inserção em tempo oportuno no SIM.</li> </ul> | <b>100,00</b>    | <b>Unidades Básicas de Saúde</b> |

*Marcio Papaduk Bueno*  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port. 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                                                      |
|----|---|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
|    |   |                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir dados de óbitos oportunamente no SIM.</li> <li>• Sensibilizar equipes da Atenção Básica quanto os prazos máximos para investigar e preencher os formulários referentes aos óbitos para inserção no SIM em tempo oportuno;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                                                      |
| 3  | U | <p>PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reestruturar o Comitê de Morte Materna;</li> <li>• Capacitar as equipes para o preenchimento completo das D.Os</li> <li>• Reduzir proporção de DO com causa básica em branco;</li> <li>• Solicitar dos municípios de ocorrências as informações e o preenchimento completo das D.Os</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 | <p><b>Unidades Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológica</b></p>   |
| 13 | U | <p>PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilizar as gestantes no pré-natal quanto a importância do parto normal;</li> <li>• Sensibilizar os médicos da Unidade Hospitalar para redução do número de cesáreas;</li> <li>• Fazer avaliação quanto idade, condições de saúde para a definição de partos cesáreos;</li> <li>• Implantar o serviço de Laqueadura e Vasectomia na Unidade Hospitalar, por meio da Habilitação do Ministério da Saúde;</li> </ul> <p>Fomentar a importância do preenchimento das cadernetas de gestantes pelas ESF e esquema de vacinação completo pelas UBS.</p> | 50,00  | <p><b>Unidades Básica de Saúde Secretaria Municipal de Saúde</b></p> |

  
**Marcelo Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                         |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|
| 14 | U | <p>PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar as ações de promoção da saúde evidenciando o tema Sexualidade;</li> <li>• Oportunizar ações do PSE nas escolas para abordar o tema gravidez na adolescência;</li> <li>• Implementar as ações no município de distribuição de contraceptivos (preservativos femininos e masculinos, DIU, Diafragma, entre outros);</li> <li>• Distribuir pílula do dia seguinte nas Unidades da Atenção Básica/UPA/Hospital/CTA.</li> <li>• Implementar o Programa de Planejamento Familiar nas Unidades Básicas;</li> <li>• Avaliar quadrimestralmente por meio do SINASC o número de adolescentes grávidas no ano.</li> <li>• Instituir por meio de legislação municipal como mecanismo de utilidade pública com veiculação na mídia (rádio, televisão, shows, sites) informações sobre uso de álcool, meios de contracepções e consequências de gravidez na adolescência.</li> </ul> | 21,00 | <p>Unidades<br/>Básica de<br/>Saúde</p> |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|

*Marcio Popoduk Bueno*  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port. 810/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                      |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------|
| 15 | U | TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer as ações Rede Cegonha;</li> <li>• Garantir a captação precoce (1º trimestre) da gestante por meio do trabalho do ACS para a participação no pré-natal;</li> <li>• Reestruturar o Grupo Técnico municipal para avaliação de óbitos.</li> <li>• Registrar em prontuários todas as orientações e ações negligenciadas quanto ao autocuidado e cuidado com o bebê.</li> </ul> | 5 | Unidades Básica de Saúde                             |
| 16 | U | NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar as ações do pré-natal e nascimento com o fortalecimento da Rede Cegonha;</li> <li>• Garantir a oferta de exames básicos para o pré-natal (urina, glicemia, VDRL, HIV, ultrassonografia...);</li> <li>• Garantir a qualidade na assistência hospitalar no momento do parto;</li> <li>• Investigar oportunamente os óbitos maternos;</li> </ul>                              | 0 | Unidades Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológica |

**Diretriz.** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

**Objetivo:** Organizar as ações da vigilância em saúde, promoção e proteção.

Marcelo Popoduk Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Nº | Tipo | Indicador                                                                                                                                                                                                     | Ações Estratégicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meta 2018 | Área Responsável                                       |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
| 1  | U    | NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família;</li> <li>• Atuar com grupo de risco para atividades físicas alternativas;</li> <li>• Disponibilizar medicações básicas para a população;</li> <li>• Ofertar exames básicos para controle e acompanhamento aos usuários;</li> <li>• Oportunizar os Centros de convivência para realizar atividades de promoção e proteção à saúde, voltadas para a qualidade de vida;</li> <li>• Definir para as áreas descobertas as referências para atendimento à população como porta de entrada;</li> <li>• Utilizar os espaços da Academia da Saúde para desenvolver ações com grupos definidos e organizados pelas Unidades de Saúde;</li> <li>• Realizar ações de promoção em saúde para a orientação do Autocuidado (alimentação saudável/atividades físicas...);</li> <li>• Priorizar as ações preventivas fomentando hábitos de vida saudáveis à população portadora de doenças crônicas não transmissíveis.</li> </ul> | 11        | Unidades Básica de Saúde Secretaria Municipal de Saúde |
| 4  | U    | PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aproveitar oportunidades da vinda do usuário na Unidade para vacinação e atualização;</li> <li>• Oportunizar eventos (Feira de Saúde/Ações</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00    | Unidades Básica de Saúde                               |

  
 Marcelo Papaduk Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>DE VACINAÇÃO, PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• empresarias) da saúde para imunizar as crianças e população em geral;</li> <li>• Manter arquivo de vacina da Unidade de Saúde preenchido e organizado;</li> <li>• Fazer busca ativa de crianças faltosas através do ACS/ACE;</li> <li>• Utilizar informações do SINASC para identificar as mães, endereço e data do parto para realizar a busca ativa;</li> <li>• Utilizar na visita domiciliar mensal do ACS para avaliar o cartão sombra para orientação e atualização dos cartões;</li> <li>• Registrar primeiro a vacina a ser aplicada no mapa de registro, depois no cartão da pessoa e da Unidade, depois fazer a vacina;</li> <li>• Realizar as vacinas nas crianças conforme o calendário vacinal em tempo oportuno;</li> <li>• Captar crianças faltosas nas atividades de pesagem do PBF, PSE entre outras ações pertinentes;</li> <li>• Verificar situação vacinal em escolares.</li> <li>• Cadastrar no SI-PNI uma sala de vacina em cada Unidade de Saúde da Família;</li> <li>• Manter atualizado o cadastro de cada sala de vacina municipal;</li> <li>• Alimentar diariamente/mensalmente o SI-PNI com as imunizações realizadas;</li> </ul> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

  
**Marcio Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |   |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                  |
|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|
| 5 | U | <p>PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCD) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;</li> <li>• Atender as especificações da Portaria nº 204/2016 quanto prazo por tipo de notificação;</li> <li>• As unidades notificadoras devem enviar semanalmente as fichas de notificação para a Vigilância Epidemiológica;</li> <li>• Alimentar diariamente o SINAN;</li> <li>• Enviar semanalmente os lotes do SINAN ao ERS Juína.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | <p>Unidades Básicas de Saúde</p> |
| 6 | U | <p>PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES</p>                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detectar casos novos de hanseníase;</li> <li>• Notificar os casos novos de hanseníase em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários;</li> <li>• Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde;</li> <li>• Atualizar os dados do boletim de acompanhamento de hanseníase no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).</li> <li>• Preencher devidamente Livros de controle para gerenciamento de medicação.</li> <li>• Avaliar grau de incapacidade física no diagnóstico dos casos novos de hanseníase e na avaliação da alta do usuário pelo Centro de Reabilitação.</li> </ul> | 88,00  | <p>Unidades Básicas de Saúde</p> |

Márcio Papadakis Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |   |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                                                              |
|---|---|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------|
|   |   |                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a contra-referencia do Centro de Reabilitação às Unidades quanto ao grau e incapacidade dos usuários avaliados;</li> <li>• Capacitação para os profissionais do Centro de Reabilitação sobre hanseníase;</li> <li>• Capacitar profissionais para diagnóstico e tratamento de Hanseníase.</li> <li>• Reduzir anualmente 0,5% a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária mantendo sempre <math>\leq 3,00</math>;</li> <li>• Manter o SISLOCALIDADE atualizado conforme identificação de mudança de localidades;</li> <li>• Alimentar SIVEP Malária sempre que houver notificação de casos (suspeitos e positivos);</li> <li>• Manter as equipes estruturadas e equipadas para ações estratégicas e intervenções necessárias;</li> <li>• Atuar rotineiramente em pontos estratégicos com potencial de foco de malária;</li> <li>• Identificar e investigar casos reincidente individual e/ou coletivos;</li> <li>• Fazer doses supervisionadas de pacientes reincentes, para acompanhar o tratamento completo;</li> <li>• Fazer busca ativa de casos febril através do Guarda Epidemiológico, principalmente nos lugares com focos (garimpos, assentamentos...);</li> <li>• Manter em alerta equipe volantes para trabalhos estratégicos;</li> </ul> |   |                                                              |
| 7 | E | NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | <b>Vigilância Epidemiológica e Unidades Básicas de Saúde</b> |

  
**Marcelo Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2012

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |          |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                  |
|----------|----------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
|          |          |                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular ações entre os entes federados intermunicipal e interestadual na identificação de focos e eliminação dos mesmos;</li> <li>• Identificar, notificar e tratar os casos em tempo oportuno;</li> <li>• Garantir a distribuição dos medicamentos, conforme esquema específico, por meio das notificações inseridas no SIVEP Malária;</li> <li>• Enviar TODAS as lâminas (positivas e negativas) ao ERS Juína para controle de qualidade (laboratórios particulares e públicos);</li> <li>• Monitorar regularmente o estoque de medicamentos e insumos e sua validade, assim como a solicitação, por meio do SIES;</li> <li>• Manter a atualização do cadastro do responsável pelo acesso ao SIES;</li> <li>• Na identificação de casos, agilizar o bloqueio para redução de casos;</li> <li>• Registrar nas lâminas BA – para as lâminas de busca ativa e para as lâminas de demanda espontânea o n° de sequência de busca passiva (sequencial de 1, 2...);</li> <li>• Coordenação de Vigilância deve realizar semanalmente um monitoramento sobre as lâminas realizadas;</li> <li>• Utilizar dados do SIVEP Malária para planejamento estratégico de ações de intervenção;</li> </ul> |          |                                  |
| <b>8</b> | <b>U</b> | <b>NÚMERO DE CASOS DE SÍFILIS NOVOS</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir no mínimo 3 (três) testes de sífilis para cada gestante do município;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>0</b> | <b>Vigilância Epidemiológica</b> |

  
 Marcia Papadiuk Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

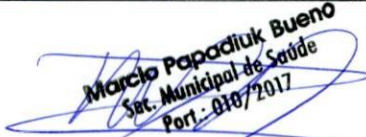
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                          |
|---|---|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------|
|   |   | CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para sífilis no pré-natal.</li> <li>• Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes.</li> <li>• Garantir que as 13 Unidades de Saúde da Atenção sejam executoras de teste rápido;</li> <li>• Vigilância Epidemiológica fazer acompanhamento dos casos positivos junto com as Unidades de Saúde notificadoras;</li> <li>• Laboratório Municipal enviar relatório mensal para a Vigilância Epidemiológica acompanhar casos positivos;</li> <li>• Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com sífilis.</li> <li>• Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido por meio do TeleLab.</li> <li>• Capacitar profissionais dos municípios - no Curso Básico de Vigilância Epidemiológica de</li> <li>• Transmissão Vertical do HIV e Sífilis (CBVE-TV).</li> <li>• Publicizar os protocolos referente os atendimentos as gestantes para médicos e enfermeiros da Atenção Básica, também para profissionais pediatras e obstetras na Unidade Hospitalar publica e privada.</li> </ul> |   |                          |
| 9 | U | NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Captar precocemente (1º trimestre) as gestantes no pré-natal;</li> <li>• Garantir os exames básicos para o pré-natal às gestantes;</li> <li>• Realizar testes rápidos no momento do parto na</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0 | Unidades Básica de Saúde |

  
**Marclo Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

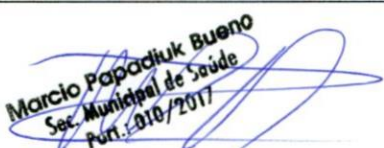
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |   |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                   |
|-----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|
|           |   |                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade hospitalar;</li> <li>• Utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;</li> <li>• Adquirir Turbidímetro para a Vigilância Sanitária;</li> <li>• Adquirir Clorímetro para a Vigilância Sanitária;</li> <li>• Alimentar e operacionalizar rotineiramente o SISAGUA;</li> <li>• Atualizar o cadastro no SISAGUA até dia 30/03 de cada ano;</li> <li>• Implantar Laboratório Regional de Análise de água;</li> <li>• Estabelecer agenda e cotas de amostras de água dos municípios da Regional de Saúde de Juína, para análise de coliformes fecais;</li> <li>• Pactuar número e exames e contrapartida financeira com os municípios através da Comissão Intergestora Regional – CIR;</li> </ul> |               |                                                   |
| <b>10</b> | U | <p>PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ</p>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o Código Sanitário Municipal atualizado.</li> <li>• Manter a integração do Código Sanitário e Código de postura municipal para homogeneidade das ações;</li> <li>• Assumir gradativamente as inspeções sanitárias que estão sob a responsabilidade do Estado conforme processo de descentralização;</li> <li>• Seguir linha de planejamento do PDVISA e manter atualização;</li> <li>• Utilizar recursos do Ministério da Saúde destinados a VISA para as ações em nível estratégicos e estruturantes;</li> <li>• Manter a equipe mínima da VISA, sendo um profissional</li> </ul>                                                                                                                       | <b>75,00</b>  | <b>Vigilância Epidemiológica</b>                  |
| <b>20</b> | U | <p>PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS NO ANO.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>100,00</b> | <b>Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde</b> |

  
**Marciel Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 016/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                           |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
|    |   |                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• de nível superior, preferencialmente, concursado;</li> <li>• Realizar educação permanente referente os serviços ofertados pela VISA;</li> <li>• Capacitar profissionais relativas aos processos de descentralização de serviços.</li> <li>• Instrumentalizar a equipe da VISA para realizar as ações necessárias (equipamentos, materiais e logísticas);</li> <li>• Instituir equipe de processo Administrativo Sanitário com termos e legislação que ampare as ações;</li> <li>• Garantir que as instâncias julgadoras do Processo Administrativo Sanitário sejam atuantes quando necessário;</li> <li>• Conhecer e manter atualizado o cadastro de todos os estabelecimentos de saúde e interesse a saúde do município;</li> <li>• Manter cadastros dos estabelecimentos de saúde homogêneos com o Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).</li> </ul> |   |                           |
| 22 | U | NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Homogeneizar o número de imóveis por ACE para atuar nas áreas;</li> <li>• Manter a integração dos ACE nas Equipes Saúde de Família;</li> <li>• Alimentar diariamente o e-SUS com informações de cadastros e visitas;</li> <li>• Estabelecer parceria com a VISA notificação e aplicação de multas para casas com identificação de focos e/ou reincidentes;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5 | Vigilância Epidemiológica |

  
**Marcio Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port. 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

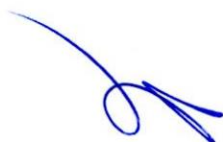
|    |   |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                           |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|
|    |   |                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar número de telefone para denúncias de focos de Dengue;</li> <li>• Divulgar o site de ouvidoria municipal para denúncias;</li> <li>• Resgatar Lei Municipal de aplicação de multa para casos de focos e/ou reincidência de focos de Dengue;</li> <li>• Manter o Código Sanitário Municipal atualizado e em consonância com o Código de Postura do município;</li> <li>• Alimentar mensalmente o SISPNCDD;</li> <li>• Manter SISLOCALIDADE atualizado</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                           |
| 23 | U | <p>PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitar profissionais notificadores de saúde do trabalhador;</li> <li>• Garantir que a Unidade Sentinela (UPA) preencha todos os campos de notificações;</li> <li>• Garantir que as Unidades de Saúde notifiquem doenças relacionadas ao trabalho (DORT, LER, Saúde Mental, entre outros) com campo de ocupação preenchido;</li> <li>• Alimentar diariamente o SINAN.</li> <li>• Aumentar a número de notificações de doenças e agravos relacionados com o trabalho nas Unidades Sentinelas;</li> <li>• Aumentar o número de notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxico relacionada ao trabalho do ano atual em relação ao ano anterior;</li> <li>• Sensibilizar as equipes da Atenção Básica/Secundária para notificação de agravos relacionados ao trabalho</li> </ul> | 100,00 | Vigilância Epidemiológico |

  
**Marcelo Papadituk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |  |  |                                                                           |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | (Centro de Reabilitação/Hospital Municipal/Unidades<br>Saúde da Família). |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------|--|--|

  
Marcelo Papadakis Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Proc. 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2018**

**ÁREA TEMÁTICA: ATENÇÃO BÁSICA COMO PROMOÇÃO À CIDADANIA**

| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PSF e Outros</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                              | 535.000,00       |
| Contratação por tempo determinado                                          | 93.000,00        |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                | 900,00           |
| Obrigações patronais                                                       | 135.228,00       |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                  | 445,00           |
| Sentenças judiciais                                                        | 335,00           |
| Diárias Pessoal Civil                                                      | 4.600,00         |
| Material de Consumo                                                        | 284.448,32       |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                        | 1.350,00         |
| Passagens e despesas com locomoção                                         | 2.670,00         |
| Outros auxílios financeiros – Pessoa Física                                | 2.275,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                               | 12.550,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                             | 397.702,16       |
| Sentenças judiciais                                                        | 4.900,00         |
| Despesas de exercícios anteriores                                          | 1.020,00         |
| Contribuições                                                              | 2.225,00         |
| Subvenções sociais                                                         | 2.200,00         |
| Contribuições                                                              | 2.000,00         |

  
Marcio Papadiluk Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                        |                     |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Despesas de exercícios anteriores                                      | 1.310,00            |
| Indenizações e restituições trabalhistas                               | 13.850,00           |
| Equipamento e material permanente                                      | 9.800,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                      | 330,00              |
| Indenizações e restituições                                            | 820,00              |
| Indenizações e restituições                                            | 480,00              |
| <b>Total</b>                                                           | <b>1.509.438,48</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB Fixo</b> | <b>VALOR R\$</b>    |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                          | 413.000,00          |
| Contratação por tempo determinado                                      | 16.000,00           |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar            | 720,00              |
| Obrigações patronais                                                   | 91.533,00           |
| Sentenças judiciais                                                    | 270,00              |
| Diárias Pessoal Civil                                                  | 6.500,00            |
| Material de Consumo                                                    | 311.731,28          |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 4.200,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                     | 3.250,00            |
| Serviços de consultoria                                                | 27.502,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                           | 11.000,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                         | 131.522,00          |
| Indenizações e restituições trabalhistas                               | 5.330,00            |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                              | 255,00              |
| Sentenças judiciais                                                    | 265,00              |

Marcio Papadriuk Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

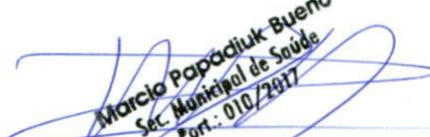
|                                                                                 |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Despesas de exercícios anteriores                                               | 1.020,00            |
| Contribuições                                                                   | 210,00              |
| Subvenções sociais                                                              | 250,00              |
| Contribuições                                                                   | 310,00              |
| Despesas de exercícios anteriores                                               | 610,00              |
| Indenizações e restituições                                                     | 725,00              |
| Equipamento e material permanente                                               | 3.500,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                               | 310,00              |
| Indenizações e restituições                                                     | 355,00              |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>1.030.368,28</b> |
| <b>Reforma do Posto de Saúde e Unidades de Saúde da Zona Rural</b>              | <b>VALOR R\$</b>    |
| Obras e instalações                                                             | 39.000,00           |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>39.000,00</b>    |
| <b>Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b> | <b>VALOR R\$</b>    |
| Obras e instalações                                                             | 41.989,10           |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>41.989,10</b>    |
| <b>Aquisição de veículo</b>                                                     | <b>VALOR R\$</b>    |
| Equipamento e material permanente                                               | 35.000,00           |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>35.000,00</b>    |
| <b>Aquisição de veículos</b>                                                    | <b>VALOR R\$</b>    |
| Equipamento e material permanente                                               | 58.000,00           |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>58.000,00</b>    |

  
**Marcio Papodiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Cursos de Formação Continuada Para Profissionais da Saúde</b>                                             | <b>VALOR R\$</b> |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                 | 2.400,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                               | 15.600,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                 | <b>18.000,00</b> |
| <b>Construção de Kits Sanitários</b>                                                                         | <b>VALOR R\$</b> |
| Obras e instalações                                                                                          | 62.150,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                 | <b>62.150,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – DSEI – Distrito Sanitários Especiais Indígenas</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Material de Consumo                                                                                          | 35.000,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                 | 5.100,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                               | 7.500,00         |
| Equipamento e material permanente                                                                            | 2.400,00         |
| <b>Total</b>                                                                                                 | <b>50.000,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Diabetes Millitus</b>                              | <b>VALOR R\$</b> |
| Material de Consumo                                                                                          | 16.380,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                 | 2.020,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                               | 4.206,67         |
| <b>Total</b>                                                                                                 | <b>22.606,67</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Compensação de Especificidades Regionais</b>       | <b>VALOR R\$</b> |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                                                                | 3.000,00         |
| Contratação por tempo determinado                                                                            | 1.000,00         |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                                                  | 100,00           |

  
 Marcelo Papadjuik Bueno  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Obrigações patronais                                | 1.054,00         |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil           | 100,00           |
| Sentenças judiciais                                 | 110,00           |
| Subvenções sociais                                  | 125,00           |
| Diárias Pessoal Civil                               | 900,00           |
| Material de Consumo                                 | 6.341,00         |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 300,00           |
| Passagens e despesas com locomoção                  | 800,00           |
| Serviços de consultoria                             | 117,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física        | 1.200,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica      | 11.745,00        |
| Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas       | 100,00           |
| Locação de mão de obra                              | 100,00           |
| Sentenças judiciais                                 | 105,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                   | 110,00           |
| Contribuições                                       | 120,00           |
| Contribuições                                       | 108,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                   | 105,00           |
| Indenizações e restituições trabalhistas            | 700,00           |
| Equipamento e material permanente                   | 1.315,00         |
| Despesas de exercícios anteriores                   | 100,00           |
| Indenizações e restituições                         | 135,00           |
| Indenizações e restituições                         | 110,00           |
| <b>Total</b>                                        | <b>30.000,00</b> |

  
**Marcio Papadriuk Bueno**  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Saúde Bucal</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                             | 87.000,00        |
| Contratação por tempo determinado                                         | 43.000,00        |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar               | 490,00           |
| Obrigações patronais                                                      | 29.552,00        |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                 | 463,00           |
| Sentenças judiciais                                                       | 1.450,00         |
| Subvenções sociais                                                        | 430,00           |
| Diárias Pessoal Civil                                                     | 1.555,00         |
| Material de Consumo                                                       | 56.485,00        |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                       | 3.200,00         |
| Passagens e despesas com locomoção                                        | 2.650,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                              | 13.450,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                            | 66.589,84        |
| Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas                             | 530,00           |
| Sentenças judiciais                                                       | 930,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                         | 1.610,00         |
| Contribuições                                                             | 390,00           |
| Contribuições                                                             | 650,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                         | 700,00           |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                  | 7.200,00         |
| Equipamento e material permanente                                         | 3.900,00         |
| Despesas de exercícios anteriores                                         | 360,00           |

  
**Marcio Papadiuk Bueno**  
Sec. Municipal de Saúde  
Port. 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indenizações e restituições                                          | 555,00            |
| Indenizações e restituições                                          | 380,00            |
| <b>Total</b>                                                         | <b>323.519,84</b> |
| <b>Reforma do prédio da Secretaria de Saúde</b>                      | <b>VALOR R\$</b>  |
| Obras e instalações                                                  | 5.359,00          |
| <b>Total</b>                                                         | <b>5.359,00</b>   |
| <b>Construção do Laboratório Municipal</b>                           | <b>VALOR R\$</b>  |
| Obras e instalações                                                  | 10.170,00         |
| <b>Total</b>                                                         | <b>10.170,00</b>  |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR</b> | <b>VALOR R\$</b>  |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                        | 78.000,00         |
| Contratação por tempo determinado                                    | 12.000,00         |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar          | 500,00            |
| Obrigações patronais                                                 | 19.120,00         |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                            | 220,00            |
| Sentenças judiciais                                                  | 270,00            |
| Diárias Pessoal Civil                                                | 1.800,00          |
| Material de Consumo                                                  | 18.835,34         |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                  | 430,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                   | 1.400,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                         | 1.600,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                       | 23.655,00         |
| Sentenças judiciais                                                  | 380,00            |

  
Marcelo Papadiuk Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesas de exercícios anteriores                                 | 230,00            |
| Contribuições                                                     | 330,00            |
| Subvenções sociais                                                | 350,00            |
| Contribuições                                                     | 320,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                 | 280,00            |
| Indenizações e restituições trabalhistas                          | 250,00            |
| Equipamento e material permanente                                 | 4.500,00          |
| Despesas de exercícios anteriores                                 | 230,00            |
| Indenizações e restituições                                       | 320,00            |
| Indenizações e restituições                                       | 240,00            |
| <b>Total</b>                                                      | <b>165.260,34</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – ACS</b> | <b>VALOR R\$</b>  |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                     | 265.000,00        |
| Contratação por tempo determinado                                 | 60.000,00         |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar       | 450,00            |
| Obrigações patronais                                              | 70.172,00         |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                         | 271,00            |
| Sentenças judiciais                                               | 320,00            |
| Diárias Pessoal Civil                                             | 5.600,00          |
| Material de Consumo                                               | 135.449,13        |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita               | 4.080,00          |
| Passagens e despesas com locomoção                                | 2.400,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                      | 7.000,00          |

  
**Marcio Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                      | 170.837,00        |
| Sentenças judiciais                                                 | 420,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                   | 560,00            |
| Contribuições                                                       | 500,00            |
| Subvenções sociais                                                  | 350,00            |
| Contribuições                                                       | 700,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                   | 235,00            |
| Indenizações e restituições trabalhistas                            | 6.320,00          |
| Equipamento e material permanente                                   | 5.500,00          |
| Despesas de exercícios anteriores                                   | 2.240,00          |
| Indenizações e restituições                                         | 730,00            |
| Indenizações e restituições                                         | 215,00            |
| <b>Total</b>                                                        | <b>739.349,13</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Conselho Municipal de Saúde</b>      | <b>VALOR R\$</b>  |
| Serviço de consultoria                                              | 1.200,00          |
| Diárias Pessoal Civil                                               | 5.520,00          |
| Material de Consumo                                                 | 11.300,00         |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 600,00            |
| Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 370,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                  | 1.150,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                        | 3.200,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                      | 9.845,00          |
| Despesas de exercícios anteriores                                   | 620,00            |

  
 M... ..  
 Sec... ..  
 Per.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Indenizações e restituições       | 330,00           |
| Equipamento e material permanente | 3.400,00         |
| Despesas de exercícios anteriores | 250,00           |
| Indenizações e restituições       | 235,00           |
| <b>Total</b>                      | <b>38.020,00</b> |



  
Marcio Papadakis Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÁREA TEMÁTICA: VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO EM SAÚDE**

|                                                                                                                           |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária</b>                                        | <b>VALOR R\$</b> |
| Material de Consumo                                                                                                       | 22.000,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                              | 3.000,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                            | 11.000,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                              | <b>36.000,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Piso Estratégico Gerencial de Risco da Vigilância Sanitária</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Material de Consumo                                                                                                       | 20.500,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                              | 2.500,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                            | 12.500,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                              | <b>35.500,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Ações estruturantes de Vigilância Sanitária</b>                 | <b>VALOR R\$</b> |
| Material de Consumo                                                                                                       | 18.750,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                              | 1.850,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                            | 9.544,25         |
| <b>Total</b>                                                                                                              | <b>30.144,25</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Campanha de Vacinação</b>                                       | <b>VALOR R\$</b> |
| Material de Consumo                                                                                                       | 21.000,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                              | 3.000,00         |

  
Marcelo Papadakis Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                             | 9.351,44         |
| <b>Total</b>                                                                                                               | <b>33.351,44</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Repasse para Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Contratação por tempo determinado                                                                                          | 1.000,00         |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                                                                | 100,00           |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                                               | 7.000,00         |
| Obrigações patronais                                                                                                       | 1.847,00         |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                                                  | 80,00            |
| Sentenças judiciais                                                                                                        | 105,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                          | 110,00           |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                                                   | 500,00           |
| Contribuições                                                                                                              | 110,00           |
| Contribuições                                                                                                              | 100,00           |
| Subvenções sociais                                                                                                         | 115,00           |
| Rateio em consórcio público                                                                                                | 105,00           |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                                      | 700,00           |
| Material de Consumo                                                                                                        | 5.228,00         |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                        | 200,00           |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                                         | 300,00           |
| Serviço de consultoria                                                                                                     | 100,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                               | 935,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                             | 3.500,00         |

  
 Marcio Papadluk Buena  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                      |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Sentenças judiciais                                                                                  | 105,00           |
| Locação de mão de obra                                                                               | 100,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                    | 110,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                    | 100,00           |
| Equipamento e material permanente                                                                    | 1.650,00         |
| Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                                                        | 100,00           |
| Indenizações e restituições                                                                          | 95,00            |
| Indenizações e restituições                                                                          | 105,00           |
| <b>Total</b>                                                                                         | <b>24.500,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Piso de Vigilância e Promoção de Saúde</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Contratação por tempo determinado                                                                    | 3.750,00         |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                                          | 350,00           |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                         | 92.500,00        |
| Obrigações patronais                                                                                 | 21.592,00        |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                            | 454,00           |
| Sentenças judiciais                                                                                  | 320,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                    | 235,00           |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                             | 5.560,00         |
| Contribuições                                                                                        | 210,00           |
| Contribuições                                                                                        | 245,00           |
| Subvenções sociais                                                                                   | 235,00           |
| Rateio em consórcio público                                                                          | 215,00           |

  
Aparecida Papadiuk Buena  
Secretaria Municipal de Saúde  
10/08/2017

16

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diárias Pessoal Civil                                                                                              | 3.800,00          |
| Material de Consumo                                                                                                | 71.110,00         |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                | 470,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                                 | 1.210,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                       | 4.250,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                     | 61.498,39         |
| Sentenças judiciais                                                                                                | 255,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                  | 300,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                  | 305,00            |
| Equipamento e material permanente                                                                                  | 3.650,00          |
| Indenizações e restituições                                                                                        | 230,00            |
| Indenizações e restituições                                                                                        | 285,00            |
| <b>Total</b>                                                                                                       | <b>273.029,39</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Campanha Nacional de Vacinação de Influência Pandami</b> | <b>VALOR R\$</b>  |
| Material de Consumo                                                                                                | 24.590,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                       | 2.455,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                     | 12.955,00         |
| <b>Total</b>                                                                                                       | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Monitoramento das Campanhas de Vacinação de Sarampo</b>  | <b>VALOR R\$</b>  |
| Material de Consumo                                                                                                | 19.560,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                       | 1.265,00          |

  
**Marcio Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                           | 10.175,00        |
| <b>Total</b>                                                                                             | <b>31.000,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Incentivo de Qualificação das ações de ...</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Contratação por tempo determinado                                                                        | 3.210,00         |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                                              | 325,00           |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                             | 20.000,00        |
| Obrigações patronais                                                                                     | 5.536,00         |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                                | 285,00           |
| Sentenças judiciais                                                                                      | 265,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                        | 325,00           |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                                 | 2.275,00         |
| Contribuições                                                                                            | 275,00           |
| Contribuições                                                                                            | 295,00           |
| Subvenções sociais                                                                                       | 285,00           |
| Rateio em consórcio público                                                                              | 335,00           |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                    | 955,00           |
| Material de Consumo                                                                                      | 20.035,00        |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                      | 220,00           |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                       | 625,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                             | 2.500,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                           | 13.249,00        |
| Sentenças judiciais                                                                                      | 205,00           |

  
**Marcio Papadiuk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Despesas de exercícios anteriores | 230,00           |
| Despesas de exercícios anteriores | 210,00           |
| Equipamento e material permanente | 2.420,00         |
| Indenizações e restituições       | 220,00           |
| Indenizações e restituições       | 220,00           |
| <b>Total</b>                      | <b>74.500,00</b> |

  
Marcio Papadituk Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - Farmácia Básica/Assistência Farmacêutica</b> | <b>VALOR R\$</b>  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Material de Consumo                                                                                    | 167.542,77        |
| <b>Total</b>                                                                                           | <b>167.542,77</b> |

Marcelo Papadakis Bueno  
Sec. Municipal de Saúde  
Per.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÁREA TEMÁTICA: ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E  
HOSPITALAR**

| <b>Manutenção e encargos com o Hospital Municipal</b>       | <b>VALOR R\$</b> |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Contratação por tempo determinado                           | 265.000,00       |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar | 3.500,00         |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                | 2.213.000,00     |
| Obrigações patronais                                        | 540.695,00       |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                   | 250,00           |
| Sentenças judiciais                                         | 270,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                           | 1.200,00         |
| Indenizações e restituições trabalhistas                    | 95.000,00        |
| Contribuições                                               | 2.100,00         |
| Contribuições                                               | 1.300,00         |
| Subvenções sociais                                          | 101.200,00       |
| Rateio em consórcio público                                 | 41.000,00        |
| Diárias Pessoal Civil                                       | 38.000,00        |
| Material de Consumo                                         | 322.396,22       |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita         | 2.900,00         |
| Passagens e despesas com locomoção                          | 26.000,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                | 15.000,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica              | 1.101.500,00     |
| Sentenças judiciais                                         | 2.670,00         |
| Despesas de exercícios anteriores                           | 850,00           |

  
Marcio Papadluk Buena  
Sec. Municipal de Saúde  
Port: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Despesas de exercícios anteriores                                                          | 230,00              |
| Equipamento e material permanente                                                          | 7.600,00            |
| Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                                              | 13.000,00           |
| Indenizações e restituições                                                                | 2.200,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                          | 255,00              |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>4.797.116,22</b> |
| <b>Construção, ampliação e reforma de Postos de Saúde e Hospital</b>                       | <b>VALOR RS</b>     |
| Obras e instalações                                                                        | 170.162,00          |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>170.162,00</b>   |
| <b>Construção do Centro de Reabilitação</b>                                                | <b>VALOR RS</b>     |
| Obras e instalações                                                                        | 31.300,00           |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>31.300,00</b>    |
| <b>Manutenção e encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva</b> | <b>VALOR RS</b>     |
| Contratação por tempo determinado                                                          | 2.400,00            |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                                | 320,00              |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                               | 201.450,00          |
| Obrigações patronais                                                                       | 43.071,00           |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                  | 230,00              |
| Sentenças judiciais                                                                        | 180,00              |
| Despesas de exercícios anteriores                                                          | 220,00              |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                   | 620,00              |
| Contribuições                                                                              | 230,00              |

*Marcelo Papadituk Bueno*  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

*16*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Contribuições                                                      | 265,00            |
| Subvenções sociais                                                 | 240,00            |
| Rateio em consórcio público                                        | 312,00            |
| Diárias Pessoal Civil                                              | 1.810,00          |
| Material de Consumo                                                | 5.857,00          |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                | 260,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                 | 610,00            |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                       | 28.190,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                     | 17.545,00         |
| Sentenças judiciais                                                | 275,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                  | 190,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                  | 110,00            |
| Equipamento e material permanente                                  | 350,00            |
| Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                      | 210,00            |
| Indenizações e restituições                                        | 170,00            |
| Indenizações e restituições                                        | 115,00            |
| <b>Total</b>                                                       | <b>305.230,00</b> |
| <b>Aquisição de Ambulâncias</b>                                    | <b>VALOR R\$</b>  |
| Equipamento e material permanente                                  | 115.000,00        |
| <b>Total</b>                                                       | <b>115.000,00</b> |
| <b>Aquisição e maquinas, equipamentos permanentes e acessórios</b> | <b>VALOR R\$</b>  |
| Equipamento e material permanente                                  | 55.087,90         |
| <b>Total</b>                                                       | <b>55.087,90</b>  |

  
**Marcio Papadimitrakopoulos**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>Aquisição de ônibus para transporte de pacientes</b>                                              | <b>VALOR R\$</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Equipamento e material permanente                                                                    | 69.000,00        |
| <b>Total</b>                                                                                         | <b>69.000,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com Fundo Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Contratação por tempo determinado                                                                    | 10.000,00        |
| Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar                                          | 540,00           |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                         | 240.000,00       |
| Obrigações patronais                                                                                 | 53.744,00        |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                            | 330,00           |
| Sentenças judiciais                                                                                  | 465,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                    | 1.425,00         |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                             | 3.700,00         |
| Contribuições                                                                                        | 570,00           |
| Contribuições                                                                                        | 330,00           |
| Subvenções sociais                                                                                   | 780,00           |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                | 5.350,00         |
| Material de Consumo                                                                                  | 76.900,00        |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                  | 545,00           |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                   | 2.620,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                         | 8.600,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                       | 54.381,57        |
| Sentenças judiciais                                                                                  | 335,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                    | 365,00           |

  
 Marcelo Porto  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



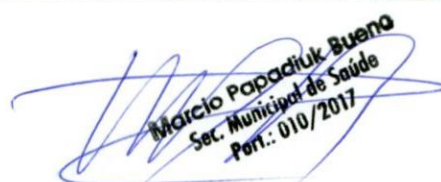
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesas de exercícios anteriores                                                                        | 320,00            |
| Equipamento e material permanente                                                                        | 4.000,00          |
| Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                                                            | 650,00            |
| Indenizações e restituições                                                                              | 335,00            |
| Indenizações e restituições                                                                              | 340,00            |
| <b>Total</b>                                                                                             | <b>466.625,57</b> |
| <b>Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – FAEC – Incentivo ao Pré-natal e Nascimento</b> | <b>VALOR R\$</b>  |
| Material de Consumo                                                                                      | 20.500,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                             | 3.000,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                           | 6.000,00          |
| <b>Total</b>                                                                                             | <b>29.500,00</b>  |
| <b>Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde</b>                                            | <b>VALOR R\$</b>  |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                             | 1.369.500,00      |
| Contratação por tempo determinado                                                                        | 130.000,00        |
| Outros serviços previdenciários do servidor ou do militar                                                | 1.400,00          |
| Obrigações patronais                                                                                     | 321.040,00        |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                                | 210,00            |
| Sentenças judiciais                                                                                      | 410,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                        | 610,00            |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                                 | 28.000,00         |
| Contribuições                                                                                            | 3.000,00          |
| Subvenções sociais                                                                                       | 11.000,00         |

*Marcio Poncziuk Bueno*  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.: 010/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Contribuições                                                                                                      | 1.010,00            |
| Rateio pela participação em consórcio público                                                                      | 33.155,00           |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                              | 17.000,00           |
| Material de Consumo                                                                                                | 246.740,00          |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                | 2.310,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                                 | 15.000,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                       | 11.000,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                     | 307.727,59          |
| Serviço de consultoria                                                                                             | 9.000,00            |
| Outros auxílios financeiros a pessoa física                                                                        | 14.500,00           |
| Sentenças judiciais                                                                                                | 2.700,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                  | 610,00              |
| Indenizações e restituições                                                                                        | 49.300,00           |
| Equipamento e material permanente                                                                                  | 7.400,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                  | 210,00              |
| Indenizações e restituições                                                                                        | 230,00              |
| <b>Total</b>                                                                                                       | <b>2.583.062,59</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar</b> | <b>VALOR R\$</b>    |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                                       | 158.000,00          |
| Contratação por tempo determinado                                                                                  | 9.200,00            |
| Outros serviços previdenciários do servidor ou do militar                                                          | 750,00              |
| Obrigações patronais                                                                                               | 36.272,00           |

  
**Marcio Papadituk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Per.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                                               | 305,00            |
| Sentenças judiciais                                                                                                     | 345,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                       | 635,00            |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                                                | 4.229,00          |
| Contribuições                                                                                                           | 410,00            |
| Subvenções sociais                                                                                                      | 585,00            |
| Contribuições                                                                                                           | 430,00            |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                                   | 3.250,00          |
| Material de Consumo                                                                                                     | 596.853,00        |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                     | 635,00            |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                                      | 1.720,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                            | 6.735,00          |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                          | 147.659,84        |
| Outros auxílios financeiros a pessoa física                                                                             | 595,00            |
| Sentenças judiciais                                                                                                     | 520,00            |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                       | 555,00            |
| Indenizações e restituições                                                                                             | 395,00            |
| Equipamento e material permanente                                                                                       | 2.991,00          |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                       | 295,00            |
| Indenizações e restituições                                                                                             | 305,00            |
| <b>Total</b>                                                                                                            | <b>973.669,84</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – IAPI – INCEN Assistência Ambulatorial e Apoio Diagnóstico</b> | <b>VALOR RS</b>   |

  
 Marcelo Paporthik Bueno  
 C. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2011



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Material de Consumo                                                                                                            | 24.000,00        |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                                   | 4.380,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                 | 12.720,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                                   | <b>41.100,00</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil                                                                                   | 6.000,00         |
| Contratação por tempo determinado                                                                                              | 2.850,00         |
| Outros serviços previdenciários do servidor ou do militar                                                                      | 240,00           |
| Obrigações patronais                                                                                                           | 2.095,00         |
| Outras despesas variáveis – Pessoal Civil                                                                                      | 222,00           |
| Sentenças judiciais                                                                                                            | 240,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                              | 260,00           |
| Indenizações e restituições trabalhistas                                                                                       | 400,00           |
| Contribuições                                                                                                                  | 210,00           |
| Subvenções sociais                                                                                                             | 230,00           |
| Contribuições                                                                                                                  | 250,00           |
| Rateio pela Participação em Consórcio Público                                                                                  | 55.332,10        |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                                          | 1.100,00         |
| Material de Consumo                                                                                                            | 1.833,00         |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                            | 315,00           |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                                             | 680,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                                   | 15.680,00        |

  
**Marcio Papadituk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                             | 6.340,00         |
| Sentenças judiciais                                                                                                                        | 210,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                                          | 205,00           |
| Indenizações e restituições                                                                                                                | 295,00           |
| Equipamento e material permanente                                                                                                          | 1.100,00         |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                                          | 190,00           |
| Indenizações e restituições                                                                                                                | 200,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                               | <b>96.477,10</b> |
| <b>Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Programa de Apoio e Implementação dos Consórcio Programa Microregionalização</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Diárias Pessoal Civil                                                                                                                      | 1.800,00         |
| Material de Consumo                                                                                                                        | 14.590,00        |
| Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras                                                                        | 100,00           |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                                        | 700,00           |
| Passagens e despesas com locomoção                                                                                                         | 645,00           |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                                                                                               | 2.100,00         |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                             | 15.000,00        |
| Sentenças judiciais                                                                                                                        | 110,00           |
| Despesas de exercícios anteriores                                                                                                          | 240,00           |
| Indenizações e restituições                                                                                                                | 215,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                               | <b>35.500,00</b> |

  
**Marcio Papadiluk Bueno**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Port.: 010/2017

